



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 01, de 19 de janeiro de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019327/2020-08 e o que ficou decidido em sua 300ª reunião realizada em 19 de janeiro de 2021, resolve alterar em partes a Resolução nº 10/2019 que regulamenta o processo de avaliação para Aproveitamento de Estudos por estudantes de graduação da UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

Art. 1º Inclui o inciso III e Parágrafo Única na Resolução nº 10/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º O processo de Avaliação para Aproveitamento de Estudos se dará sob três modalidades:

I – Exame de certificação de Extraordinário Aproveitamento de Estudos;

II – Exame de aproveitamento de conhecimentos;

III – Exame de nivelamento em línguas estrangeiras.

Parágrafo único: O exame de que trata o inciso III será regulamentado por resolução específica."

Art. 2º Altera em partes a redação do Art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A realização do processo de Avaliação para Aproveitamento de Estudos, nas modalidades I e II, será convocada por edital específico publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, no período definido no Calendário Acadêmico, com o detalhamento do conteúdo programático de cada prova, banca examinadora, prazos para recursos e critérios de avaliação."

Art. 3º Determina que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº10/2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
19/02/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 19/02/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451328** e o código CRC **6887D17C**.

Referência: Processo nº 23087.019327/2020-08

SEI nº 0451328